



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 304/ 2012/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, nos termos do Instrumento Convocatório Nº 016/2009 de 03 de dezembro de 2009, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para as Unidades Socioeducativas de Belo Horizonte e Região Metropolitana, e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, **Fábio Pedro Sobrinho Filho**, interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua desclassificação, alegando não estar enquadrado nos itens que motivaram a sua desclassificação.

1.2 a desclassificação ocorreu através do Despacho Administrativo nº 834/2011, publicado no site da SEDS em 16 de agosto de 2011, com base no item "12 - DA COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E CONDUTA ILIBADA (INVESTIGAÇÃO SOCIAL) Os candidatos poderão ser submetidos a um processo de Comprovação de Idoneidade e conduta ilibada (Investigação Social), de caráter eliminatório, que tem como objetivo verificar se eles possuem idoneidade e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo", do Instrumento Convocatório de nº 016/2009 datado de 03 de dezembro de 2009;

1.3 a Investigação Social serve para avaliar a conduta moral e social no decorrer da vida do candidato, visando aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições impostas ao ocupante de cargos e funções no serviço público;

2. RESOLVE:

2.1 manter a **desclassificação** do referido candidato no Processo Seletivo Simplificado Nº 016/2009 datado de 03 de dezembro de 2009.

Nome	Item
1. Fábio Pedro Sobrinho Filho	12 subitem 2 alínea "b", e subitem 12.3

Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de Abril de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos